TEREZINHA MARIA DE SOUZA
22/09/2026 17:41

CRISTHIANO KARLO MORAES SANDIM
23/09/2026 13:57

PROAD Nº 4222/2026

TÉCNICO PRELIMINAR
(Lei nº 14.133/2021)

I – Necessidade da contratação:

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a participação de servidora da Coordenadoria de Comunicação Social, lotada na Seção de Cerimonial e Relações Públicas, no XXX Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo – CONCEP 2026, considerando a necessidade de atualização e aperfeiçoamento contínuo dos conhecimentos relacionados ao cerimonial público, protocolo, organização de eventos institucionais, recepção de autoridades, precedência, elaboração de roteiros e scripts, linguagem cerimonial e demais práticas inerentes às atividades desenvolvidas pela unidade. A capacitação mostra-se pertinente às atribuições da servidora, que atua no planejamento, organização e execução de eventos institucionais, recepção de autoridades, aplicação de normas de protocolo e cerimonial, além de atividades de locução e apoio institucional.

A programação do congresso contempla temas diretamente relacionados às atividades da Seção de Cerimonial e Relações Públicas, incluindo base legal do cerimonial, cerimonial universitário, roteiros e scripts, aplicação da legislação sobre bandeiras, cerimônias de inauguração e lançamento de pedra fundamental, recepção a delegações estrangeiras, precedência em cerimônias com os Órgãos Essenciais à Justiça, protocolos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, competências do mestre de cerimônias, planejamento, liderança e gestão estratégica em departamentos de cerimonial. A participação no evento, portanto, constitui medida de

aperfeiçoamento profissional diretamente relacionada às atividades institucionais desempenhadas pela unidade, possibilitando o contato com diferentes abordagens, experiências e práticas contemporâneas de cerimonial e protocolo, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados pelo Tribunal.

O evento será realizado no período de 4 a 6 de novembro de 2026, em São Luís/MA, no formato presencial, com carga horária de 20 (vinte) horas de capacitação.

A execução da despesa correrá por conta do Programa de Trabalho Resumido (PTRES)– 168.297 – Programa de Capacitação e Recursos Humanos, Elemento de Despesa 339039–48 – Serviços de terceiros – PJ – capacitação servidores – Item de execução 134.

II – Alinhamento da demanda ao Plano Estratégico, ao Plano de Logística Sustentável (PLS), e previsão no Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de Planejamento da Administração:

A contratação está alinhada com o Planejamento estratégico, contribuindo para as orientações estratégicas "Promoção da imagem institucional" e "Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade" do objetivo "Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais" (Resolução Administrativa Nº 66/2021 – p. 36).

III – Requisitos da Contratação:

Para a contratação é necessário que o profissional ou empresa possua notória especialização no campo da especialidade da matéria a ser ministrada.

Não se trata de serviço de natureza continuada. Para o atendimento da demanda, o setor demandante buscou a solução do mercado que melhor atenda às necessidades do Tribunal, considerando o conteúdo a ser ministrado, necessário para a capacitação, e qualificação técnica profissional que permita inferir ser o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

IV – Estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte:

Conforme doc. 1, foi indicado 1 servidor a ser capacitado.

V – Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas soluções disponíveis no mercado de capacitação profissional na área de cerimonial, protocolo e organização de eventos institucionais, especialmente cursos, treinamentos e eventos especializados. Dentre as alternativas analisadas, a participação no XXX Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo – CONCEP mostra-se adequada à necessidade do Tribunal, por reunir, em um único evento, programação técnico-científica abrangente e diretamente relacionada às atribuições desenvolvidas pela Seção de Cerimonial e Relações Públicas. O

congresso, em sua 30ª edição, apresenta mais de 20 horas de programação técnico-científica e reúne especialistas e palestrantes da área, contemplando painéis, palestras e diálogos sobre temas relacionados ao cerimonial, protocolo, representação institucional, precedência, planejamento, gestão e desenvolvimento profissional.

A escolha da participação em evento presencial, em detrimento de uma capacitação genérica ou isolada, justifica-se pela amplitude e pela atualidade da programação, que possibilita o acesso concentrado a diferentes perspectivas e experiências profissionais sobre matérias diretamente vinculadas às atividades da unidade. A programação inclui, ainda, temas específicos relacionados às cerimônias dos órgãos do Poder Judiciário e às particularidades de precedência entre os Poderes e Órgãos Essenciais à Justiça, aspectos de especial pertinência para o exercício das atividades de cerimonial no âmbito de um Tribunal.

Assim, a solução escolhida consiste na contratação de inscrição para participação da servidora no XXX CONCEP, a ser realizado presencialmente em São Luís/MA, no período de 4 a 6 de novembro de 2026, com carga horária de 20 (vinte) horas, por se tratar de solução que apresenta aderência às necessidades de capacitação identificadas e às atribuições desempenhadas pela unidade demandante.

A empresa possui a qualificação necessária para a contratação, demonstrando por atestado de capacidade técnica a notória especialização (doc. 18).

VI – Estimativas do valor da contratação:

Por meio de pesquisa no mercado identificaram-se os seguintes preços referenciais:

- COMITÊ NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO - CNCP BRASIL - XXX Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo - CONCEP 2026 (doc. 14) - R$ 1.680,00 cada inscrição, curso na modalidade presencial, (25 horas). O valor hora-aula é de R$ 84,00.

- Capacity - Curso Cerimonial, Protocolo e Organização de Solenidades Públicas (doc. 9) - R$ 3.690,00 cada inscrição, curso na modalidade presencial, (16 horas). O valor hora-aula é de R$ 230,62.

- Consultre - Curso Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos (doc. 10) - R$ 3.990,00 cada inscrição, curso na modalidade presencial, (21 horas). O valor hora-aula é de R$ 190,00.

- Ibrap - Curso Cerimonial e Protocolo nos Eventos Municipais (doc. 11) - R$ 1.386,00 cada inscrição, curso na modalidade presencial, (8 horas). O valor hora-aula é de R$ 173,25.

Assim, o valor proposto pela empresa a ser contratada está na faixa de valores de mercado, e atende à demanda de capacitação tanto em termos de qualificação técnica como também o conteúdo atende às necessidades de capacitação.

Conforme pesquisa de preços de mercado e contratados por Órgãos Públicos relacionados a esses serviços para análise do valor da contratação, nos termos do § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021, foram juntadas nos docs. 15-17 notas de empenhos emitidas em favor da CNCP BRASIL, CNPJ 00.312.312/0001-30,

comprovando que a proposta de R$ 1.680,00 , doc. 14, objeto da contratação é o valor praticado pela empresa para as contratações do mesmo treinamento, conforme abaixo:

– TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO (doc. 15) – R$1.680,00, "XXX Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo – CONCEP 2026".

– MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (doc. 16) – R$3.360,00 (duas inscrições – valor da inscrição R$1.680,00), "XXX Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo – CONCEP 2026".

– FUNDO ESPECIAL APOIO E DESENV.MINIST.PÚBLICO (doc. 17) – R$1.680,00, "XXX Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo – CONCEP 2026".

VII – Descrição da solução como um todo:

Para o atendimento da demanda, faz-se necessária capacitação, com empresa/profissional de notória especialização, para ministrar a capacitação, cuja programação atende às necessidades do TRT24.

A solução consiste na contratação de inscrição para participação de 1 (uma) servidora deste Tribunal no XXX Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo – CONCEP, evento presencial a ser realizado nos dias 4, 5 e 6 de novembro de 2026, em São Luís/MA, com carga horária de 20 (vinte) horas. O congresso contempla programação técnico-científica voltada ao cerimonial e protocolo, abrangendo, entre outros, temas relacionados à base legal do cerimonial, cerimonial social e

corporativo, roteiros e scripts, bandeiras e sua aplicação legal, cerimônias institucionais, recepção a delegações estrangeiras, hospitalidade, precedência, linguagem e proxêmica, vexilologia, competências do mestre de cerimônias, responsabilidade social, planejamento, liderança e gestão estratégica em departamentos de cerimonial, bem como particularidades de precedência em cerimônias envolvendo os Órgãos Essenciais à Justiça e os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

A solução proporciona, ainda, oportunidade de atualização e intercâmbio profissional em evento de abrangência nacional, promovido pelo Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo – CNCP Brasil, entidade que, segundo a documentação apresentada, atua há mais de três décadas no fortalecimento do cerimonial no país e realiza anualmente o CONCEP, consolidado como evento técnico-científico da área. A edição de 2026 corresponde à 30ª edição do congresso e prevê a participação de profissionais de diferentes segmentos, além de mais de 30 especialistas e palestrantes e mais de 20 horas de programação técnico-científica.

Dessa forma, a CNCP BRASIL, CNPJ 00.312.312/0001-30 possui qualificação necessária, sendo conhecida pela qualidade na entrega dos mais diversos conteúdos técnicos, utilizando-se de profissionais de notória especialização que ministra treinamento cujo conteúdo é que melhor atende às necessidades de capacitação, conforme doc. 1, item 7.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Por se tratar de capacitação de curta duração, não há parcelamento do objeto.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Com a realização da capacitação, pretende-se promover a atualização e o aperfeiçoamento dos conhecimentos da servidora nas áreas de cerimonial público, protocolo, organização e condução de eventos institucionais, recepção de autoridades, precedência, elaboração de roteiros e scripts, locução e representação institucional, ampliando sua capacidade de aplicação das normas e das boas práticas relacionadas às atividades desenvolvidas pela Seção de Cerimonial e Relações Públicas. Busca-se, ainda, aprimorar o planejamento, a organização e a execução dos eventos institucionais do Tribunal, mediante a incorporação de conhecimentos atualizados sobre procedimentos, técnicas e tendências da área.

Espera-se, como resultado institucional, o aperfeiçoamento dos procedimentos adotados pela unidade, com maior segurança técnica na condução das cerimônias, na recepção de autoridades e na aplicação das regras de protocolo e precedência, bem como o fortalecimento da qualidade e da padronização dos serviços prestados pelo Tribunal. A participação em evento que reúne profissionais e especialistas de diferentes instituições também poderá favorecer o intercâmbio de experiências e a identificação de práticas aplicáveis ao contexto institucional do TRT da 24ª Região.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Não há necessidade de providências a serem adotadas pela Administração do Tribunal para execução da contratação.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionada aos presentes autos.

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Não há impactos ambientais e necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para execução da contratação.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade:

Considerando os benefícios oriundos da capacitação (item IX), considerando que essas ações estão previstas no Plano anual de Capacitação e alinhadas com o planejamento estratégico do Tribunal, considerando que o custo-benefício torna favorável a contratação, considerando que o valor a ser contratado está compatível com o praticado no mercado, considerando que a empresa demonstra qualificação técnica, atendendo ao conteúdo de necessidade do Tribunal e considerando a disponibilidade orçamentária para a ação de capacitação, é viável a realização da contratação.

GRUPO DE TRABALHO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Terezinha Maria de Souza
Chefe da Seção de Formação
e Desenvolvimento de Servidores
Escola Judicial

Cristhiano Karlo Moraes Sandim
Secretário da Escola Judicial

GESTORES E FISCAIS

Gestor – Cristhiano Karlo Moraes Sandim

Gestora substituta – Adriana Nakao Arashiro Rampazo

Fiscal – Terezinha Maria de Souza

Fiscal substituto – Thais Nunes da Silva Santos